



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 581, DE 12 DE JUNHO DE 1 970.-

Dispõe sobre doação de imóvel ao
Hospital Psiquiátrico de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar - mediante doação, ao Hospital Psiquiátrico de Assis, - sociedade civil, com sede à rua Smith de Vasconcelos n. 157, nesta cidade de Assis, deste Estado de São Paulo, constituído de conformidade com os Estatutos Sociais de 11/09/1 968, registrado sob n. 123, em 20/3/1 970 do Cartório de Registro Geral e Anexos da 1ª Circunscrição da Comarca de Assis, a seguinte - área de imóvel abaixo caracterizada:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 40.980,00 m² (quarenta mil, novecentos e oitenta metros quadrados), medindo 303,00 ml. pela rua fronteira ao conjunto residencial da OECAP por 308,00 ml. nos fundos; por 107,00 ml. à direita - por 163,50 ml. à esquerda de quem olha da citada rua para a referida área, localizada no antigo - Aeroporto".

§ - único - O terreno de que trata o presente artigo se destina à construção de prédio para uso exclusivo da entidade acima referida.

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior está descrito de acôrdo com o desenho nº 961, anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - A fim de integralizar a área doada pela presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao deslocamento da área correspondente a permuta efetuada com Irmãos Simões em igual metragem, nos termos da Lei Municipal nº 1 356, de 11 de maio de 1967.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1 239, de 14 de outubro de 1 966.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1 970.-

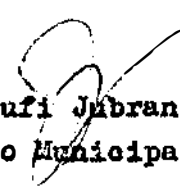
- segue -

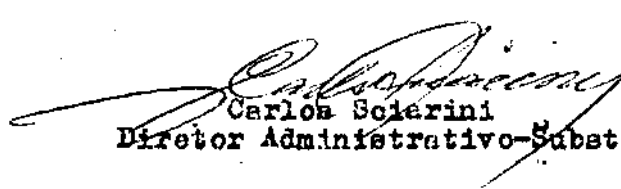


Prefeitura Municipal de Assis

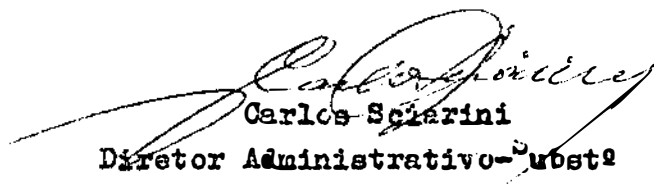
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2 - Lei nº 1 581, de 12/06/70


Tufi Jabran
Prefeito Municipal


Carlos Sclerini
Diretor Administrativo-Substº.-

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 12 de junho de 1970.-


Carlos Sclerini
Diretor Administrativo-Substº